

Pregão Eletrônico nº 085/2021/SENAR/MT

Processo nº: 26738/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021/SENAR/MT, que tem por objeto a Prestação de serviço de **TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN COM INTERNET NO MÍNIMO 2G, 3G, 4G OU TECNOLOGIA SUPERIOR** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1. 3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Assessoria de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante.

Assim, considerando que a sessão pública está marcada para ocorrer na data de 30/11/2021, qualquer interessado poderia solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente certame até o dia 25/11/2021 às 18h:30min.

In casu, constata-se que petição de impugnação ora em comento, foi enviada por e-mail na data de 29/11/2021 às 16h56min.

Dessa forma, certifica-se que o presente esclarecimento é intempestivo.

Não obstante, embora configurada a intempestividade do esclarecimento da empresa, este Pregoeiro, manifestará em suas razões de "decisum" sobre o questionamento, em observância ao devido processo legal bem como aos princípios básicos que regem o processo licitatório.do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Questionamentos Da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A:

QUESTIONAMENTO 1:

Boa tarde

Senhor Pregoeiro,

Gostaria de tirar uma duvida em relação ao item abaixo:

7.41.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Dúvida: entendemos que o valor final total da proposta não poderá ser zerado, mas se algum item for de valor zero será aceito, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Serão aceitos, conforme estratégia de cada empresa.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 29 de novembro de 2021.

(Original assinado)

Natanael Marques de Alcantara

Pregoeiro